

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº25/2021
PAD Nº167/2021**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº25/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA
MASTER FACILITIES LTDA. (SUBSEÇÃO
IMPERATRIZ/MA)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN/MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. Deusdede Fernandes da Silva, enfermeiro, RG nº 387806787 SSP/SP, CPF nº 620.782.241-20, residente nesta capital e por sua Tesoureira a Sra. Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica em enfermagem, RG nº 026258522003-2 SSP/MA, CPF nº 025.214.993-90, residente nesta capital, órgão da Administração Pública doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MASTER FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.564.043/0001-13, situada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond.07,n.º25 Vinhais I(Pátio Jardins), São Luís/MA, CEP: 65.074-199, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Soraya Kerlly da Silva Paiva, CPF nº 037.737.143-27, RG nº 0267393520032, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º25/2021 para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Subseção Imperatriz/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2 DO OBJETO - O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de vigência para o serviço de limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais que entre si celebram o COREN-MA e a empresa **MASTER FACILITIES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pela execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo de Contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 37.794,00 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Quatro Reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.149,50 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da Contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e, ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados no orçamento do COREN-MA, alocados na seguinte classificação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.33.90.037.002- Serviços de Limpeza e Higienização em Locação de mão-de-obra.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º25/2021 firmado em 02/08/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo vigente deste Termo Aditivo de Contrato é de 12(Doze) meses, a contar do dia 30 de julho de 2023, nos termos do art. 57, II, lei nº8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Presidente do COREN-MA

CONTRATANTE

Tesoureira do COREN-MA

CONTRATADA
MASTER FACILITIES LTDA

São Luís, 07 de julho de 2023.

Testemunhas:

Nome

Nome